



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Obras irregulares

A Sucom embargou três obras irregulares durante fiscalização realizada no Jardim das Margaridas, na Mata Escura e em São Cristóvão. Houve ainda uma interdição, três autos de infração e 21 notificações. A fiscalização preventiva supera 230 ações em obras irregulares apenas neste ano. O trabalho preventivo é apenas uma das atividades fiscalizadoras de obras realizadas pela autarquia

## Decretos municipais combatem o racismo e amparam morador de rua

Atos foram assinados por ACM Neto e fazem parte das comemorações pelo aniversário da cidade

**C**omo parte dos atos em comemoração ao aniversário de Salvador, o prefeito ACM Neto assinou dois decretos, na última sexta-feira, no Centro Cultural da Câmara de Vereadores. Um deles dispõe sobre a criação de um grupo de trabalho intersetorial de combate ao racismo institucional, que tem como objetivo prevenir e enfrentar situações racistas na administração municipal. O outro decreto institui a política municipal para a população em situação de rua e o comitê setorial de acompanhamento e monitoramento das pessoas que vivem nessa circunstância. **PÁGINA 3**

**FISCALIZAÇÃO** Os ovos de Páscoa serão o alvo da fiscalização que a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon) do Município realizará de segunda a quarta-feira. Durante a ação, os fiscais vão observar se as informações prestadas pelos encartes de fato refletem o que é praticado por lojas e supermercados. Os estabelecimentos que estiverem fazendo propaganda enganosa serão autuados.

AGECOM



## ATENDIMENTO MÉDICO

# Mussurunga e Fazenda Coutos ganham postos do PSF

### Construção das unidades de saúde atende a antiga reivindicação das duas comunidades

O prefeito ACM Neto assina, neste sábado, a ordem de serviço para a construção de duas novas unidades do Programa Saúde da Família, nos bairros de Mussurunga e Fazenda Coutos, atendendo antiga reivindicação da população, que não precisará mais se deslocar para outros bairros em busca de atendimento. Às 9h30, o prefeito estará na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, em Fazenda Coutos. E, às 11h, no Setor E, Rua 01, Caminho 16, em Mussurunga.

No total, serão 14 novos consultórios médicos, sete odontológicos, salas de vacina, curativo, farmácias, salas de espera, banheiros adaptados para deficientes físicos, além de toda estrutura administrativa.

Na última sexta-feira, o prefeito já havia anunciado, como parte das comemorações da semana de aniversário da cidade, a reforma de outros 17 postos, com investimentos federais de quase R\$1 milhão. Apenas no Subúrbio Ferroviário, 12 unidades de saúde passarão, a partir de abril, por uma série de adequações físicas, garantindo condições dignas de trabalho e atendimento aos profissionais e usuários do SUS.

Os demais postos de saúde beneficiados estão localizados nos bairros de Nazaré, Boa Vista do Lobato, Lobato, Fazenda Garcia e Massaranduba. Ainda neste semestre, serão feitas intervenções em

outras 30 unidades, totalizando 70% da rede.

Visando ainda fortalecer a atenção às urgências e emergências no município, a Prefeitura retomou as construções das Unidades de Pronto

Atendimento (UPAs) dos bairros de Valéria e Brotas, paralisadas desde o ano passado, e vai assinar ordem de serviço para construção da UPA San Martin. Em abril, serão retomadas as obras da UPA de Itapuá.

AGECOM



A construção e reforma de unidades em diversos bairros vão melhorar o atendimento de milhares de pacientes

## MUTIRÃO

# Prorrogado prazo para retirada de alvarás na Vigilância

### Empresas do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho podem pegar o documento até o próximo dia 28

Foi prorrogado para o dia 28 de março o prazo para que as empresas localizadas no Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho retirem na Vigilância Sanitária os alvarás de saúde que garantem a regularidade de funcionamento. Os documentos foram emitidos até dezembro do ano passado, mas ainda não foram res-

gatados. A convocação foi feita pelo Diário Oficial do Município (DOM) do dia 19 de março e o prazo terminaria na última sexta-feira.

As empresas que não comparecerem poderão ser punidas conforme legislação vigente, que prevê multas e interdição. O mutirão para concessão dos alvarás foi determinado através de

decreto municipal de 2 de janeiro. O objetivo é regularizar a situação dos estabelecimentos comerciais da capital, para que haja garantia de condições higiênico-sanitárias de produtos e serviços, sem riscos à saúde da população.

Os estabelecimentos inseridos nos outros 11 distritos sanitários da cidade também serão convocados gradativa-

mente, a partir de divulgação no DOM, abrangendo as cerca de mil empresas que estão nessa situação. Para renovação do alvará de saúde, o proprietário do estabelecimento deverá apresentar o documento anterior. O serviço funciona das 8 às 17h no Complexo Municipal de Vigilância à Saúde (CMVS), na Avenida Vasco da Gama.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação

**Roberto Messias**

Editor

**Luiz Augusto dos Santos**

**Órgãos responsáveis**

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

## ANIVERSÁRIO DA CIDADE

GABRIELLE FERREIRA



Um dos decretos institui a política municipal para a população em situação de rua e o comitê setorial de acompanhamento e monitoramento dessas pessoas

# Decreto combate racismo nos órgãos municipais

## Prefeitura institui também a política municipal para a população em situação de rua

O prefeito ACM Neto assinou, na última sexta-feira, no Centro Cultural da Câmara de Vereadores, dois decretos que fazem parte dos atos em comemoração ao aniversário de Salvador. Um deles dispõe sobre a criação de um grupo de trabalho intersetorial de combate ao racismo institucional, que tem como objetivo prevenir e enfrentar situações racistas na administração municipal. A secretária municipal da Reparação (Semur), Ivete Sacramento, agradeceu a atenção dada pelo prefeito ao decreto.

“Esse programa só vai existir se os gestores entenderem a necessidade de combater o racismo em todos os órgãos da Prefeitura. O gestor precisa se conscientizar de que ele trabalha no atendimento a pessoas negras e pobres, e que isso não pode interferir na qualidade do serviço prestado. Essa é uma questão que precisa começar a ser resolvida de

dentro para fora. Precisamos dar o exemplo primeiro”, afirmou Ivete Sacramento.

Implantado em 2005 e desenvolvido pela Semur, o programa pretende capacitar gestores públicos para a promoção da igualdade racial, além da formação de banco de dados com recorte racial nos diversos setores da administração pública municipal. O objetivo é trabalhar para permitir maior ascensão de negros e melhorar o atendimento prestado aos mesmos. A primeira missão do novo grupo de trabalho será a criação da Ouvidoria Municipal de Combate ao Racismo Institucional.

### SITUAÇÃO DE RUA

O outro decreto assinado institui a política municipal para a população em situação de rua e o comitê setorial de acompanhamento e monitoramento das pessoas que vivem nessa circunstância. “Para resolver o pro-

blema é preciso, primeiro, reconhecer que ele existe. É por isso que já estamos distribuindo diariamente alimentação para duas mil pessoas e fortalecendo os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) para que os problemas familiares ou de falta de emprego sejam resolvidos no próprio bairro, evitando que cheguem à situação de rua”, apontou o secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), Maurício Trindade.

Com o decreto, a Semps poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua que estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a política. Essa ação acontece em virtude do que confere o Artigo 23 da Constituição Federal e com base no Decreto Federal 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a

Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Uma das diretrizes é “assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda”.

O Comitê Intersetorial conta com a participação da Semps, que coordena o grupo, Casa Civil, Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Secretaria Municipal da Educação (Smed), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) e Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop). Já a sociedade civil terá seis representantes, ficando assegurada a participação do Movimento de População de Rua, três entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua, o Ministério Público da Bahia e a Defensoria Pública Estadual.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	8
DECRETOS SIMPLES	10
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
<b>LICITAÇÕES</b>	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
<b>CONTRATOS</b>	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	18
<b>EDITAIS</b>	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	19
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	19

**EXECUTIVO**

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 23.826 de 22 de março de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, § único do art. 18 do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 e Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.826/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
426002-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.90.16	050	1.000.000		
	26.122.045.2000	3.1.90.16	000		1.000.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	
456002-SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.37	000	7.500		
	06.122.045.2001	3.3.90.39	000		7.500	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.007.500</b>	<b>1.007.500</b>	

**DECRETO Nº 23.827 de 22 de março de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, § único do art. 18 do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 e Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.827/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
301110-FMS	10.301.024.2107	3.3.90.92	002	26.000		
	10.301.024.2107	3.3.90.30	002		26.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	
407002-SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.47	000	56.000		
	23.122.045.2001	3.3.90.33	000		10.000	
	23.122.045.2001	3.3.90.35	000		11.000	
	23.122.045.2001	3.3.90.92	000		5.000	
	23.122.045.2001	3.3.90.93	000		30.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	

**DECRETO Nº 23.828 de 22 de março de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, § único do art. 18 do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 e Decreto nº 3.784, de 23 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.828/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.92	014	730.000		
	10.122.045.2001	3.3.90.39	014		730.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>730.000</b>	<b>730.000</b>	
463002-FCM	08.122.045.2000	3.1.90.94	000	4.000		
	08.122.045.2000	3.1.90.11	000		4.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	
476002-SUCOP	15.451.019.1132	3.3.91.30	000	170.000		
	15.451.019.1132	3.3.90.30	000		100.000	
	15.451.019.1132	3.3.90.39	000		70.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>904.000</b>	<b>904.000</b>	

**DECRETO Nº 23.829 de 22 de março de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.829/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-SUSPREV	06.122.045.2001	4.4.90.52	000	88.000		
	06.122.045.2001	3.3.90.39	000		88.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	

**DECRETO Nº 23.830 de 22 de março de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central

de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.830/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
426002-TRANSALVADOR	26.453.020.2203	4.4.90.52	050	200.000		
	26.453.020.2203	3.3.90.39	050		200.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	

**DECRETO Nº 23.831 de 22 de março de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão, oitocentos mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.831/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
426002-TRANSALVADOR	26.453.020.2203	4.4.90.52	050	900.000		
	26.122.045.2001	3.3.90.39	050		200.000	
	26.122.045.2001	3.3.90.93	050		200.000	

	26.453.020.1202	3.3.90.39	050		200.000
	26.453.020.2200	3.3.90.39	050		300.000
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>900.000</b>
476002-SUCOP	15.451.019.1127	4.4.90.51	000	800.000	
	15.451.019.1133	4.4.90.51	000	100.000	
	15.451.019.1498	4.4.90.51	000		900.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>900.000</b>	<b>900.000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.800.000</b>	<b>1.800.000</b>

**DECRETO Nº 23.832 de 22 de março de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº. 23.750, de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.050.617,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta mil e seiscentos e dezessete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processos nºs 17643/2013SEFAZ e 13715/2013SEFAZ.**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.832/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.019.1126	4.4.90.51	024	598.573	
	15.451.019.1127	4.4.90.51	024	17.149.784	
	15.451.019.1131	4.4.90.51	024	12.612.663	
	15.451.019.1132	4.4.90.51	024	12.644.559	
	15.451.019.1133	4.4.90.51	024	1.045.038	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>44.050.617</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>44.050.617</b>	

**DECRETO Nº 23.833 de 22 de março de 2013**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.570.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria

Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.833/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	002	5.270.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.30	002		400.000
	10.302.023.2095	3.3.90.39	002		4.310.000
	10.302.036.2098	3.3.90.39	002		410.000
	10.304.037.2321	3.3.90.30	002		150.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.270.000</b>	<b>5.270.000</b>
461010-FMAS	08.244.030.2236	3.3.90.39	024	300.000	
	08.244.026.1210	3.3.90.39	024		300.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000</b>	<b>300.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.570.000</b>	<b>5.570.000</b>

**DECRETO Nº 23.834 de 22 de março de 2013**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.827.278,00 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.834/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.04	014	31.827.278	
	10.301.024.2107	3.3.90.47	014		
	10.301.024.2107	3.3.90.91	014		
	10.301.024.2107	3.3.90.93	014		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>31.827.278</b>	<b>31.827.278</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>31.827.278</b>	<b>31.827.278</b>

**DECRETO Nº 23.835 de 22 de março de 2013**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.514.00,00(quatorze milhões, quinhentos e quatorze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRIO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.835/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1		
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.37	002	9.205.000			
	10.122.045.2001	3.3.90.39	002	795.000			
	10.301.028.1331	4.4.90.51	014	2.065.000			
	10.302.028.1332	4.4.90.51	014	2.449.000			
	10.122.045.2001	3.3.90.39	014			1.632.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.39	002			7.000.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.39	014			2.081.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.39	002			3.000.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014			801.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>14.514.000</b>	<b>14.514.000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>14.514.000</b>	<b>14.514.000</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 23.836 de 22 de março de 2013**

Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inc. V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

tendo em vista os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Federal nº 7.053/2009, e considerando o disposto no Decreto nº 23.128/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Art. 3º São princípios da Política Municipal para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado;

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;

III - articulação das políticas públicas municipais;

IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo;

V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

VII - incentivo e apoio às organizações da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

IX - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional e

X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais direcionadas às pessoas em situação de rua;

III - produzir e contribuir na construção de dados e indicadores da população em situação de rua no âmbito municipal, visando à vigilância socioterritorial;

IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

VII - disponibilizar, divulgar e incentivar a utilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como, de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

VIII - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

IX - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art.6 º;

X - implantar e implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

XI - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes e permanentes, garantindo o seu acesso pela população em situação de rua e

XII - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho ou geração de renda.

Art. 6º O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário deverá observar limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua.

§ 1º A estruturação e reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência as necessidades locais, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.

§ 2º A rede de acolhimento temporário existente deve ser reestruturada e ampliada para incentivar sua utilização pelas pessoas em situação de rua, inclusive pela sua articulação com programas de habitação popular promovidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, integrado por representantes da sociedade civil e por um representante e respectivo suplente de cada um dos órgãos a seguir indicados:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, que o coordenará;

II - Casa Civil;

III - Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Secretaria Municipal da Educação;

V - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil;

VI - Secretaria Municipal de Ordem Pública.

§ 1º A sociedade civil terá 6 (seis) representantes, titulares e suplentes, sendo 3 (três) de organizações de âmbito municipal da população em situação de rua, sendo assegurada a participação do Movimento de População de Rua e 3 (três) de entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua.

§ 2º O Ministério Público da Bahia e a Defensoria Pública Estadual poderão compor comitê como membros convidados.

§ 3º Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades as quais representam e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Cabe à Casa Civil a gestão e o controle dos projetos estratégicos intersetoriais.

Art. 8º As Entidades e Organizações da Sociedade Civil que desejarem se habilitar ao Comitê Intersetorial serão escolhidos mediante eleição democrática promovida pelo órgão gestor de Política Municipal de População em Situação de Rua e deverão preencher os seguintes requisitos:

I - As Organizações de âmbito municipal da população em situação de rua são organizações com personalidade jurídica ou não, que se reúnem regularmente para discutir assuntos relacionados à população de rua há pelo menos 01 (um) ano;

II - As Entidades que tenham como finalidade o trabalho com pessoas em situação de rua são entidades com personalidade jurídica, criados há pelo menos 01 (um) ano e que tenham atuação comprovada.

Parágrafo único. Os critérios para habilitação das organizações e entidades bem como o processo de eleição dar-se-á através de ato do órgão coordenador do comitê.

Art. 9º Compete ao Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua, especialmente quanto aos objetivos e responsabilidades, considerando as propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 23.128 de 09 de agosto de 2012;

II - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

III - desenvolver, em conjunto com os órgãos municipais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

IV - propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas

municipais para o atendimento da população em situação de rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

VI - instituir grupos de trabalho temáticos para subsidiar as deliberações do Comitê;

VII - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza prestará o apoio técnico e administrativo que se fizer necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**MAURÍCIO GONÇALVES TRINDADE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO  
SOCIAL E COMBATE À POBREZA

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
CHEFE DA CASA CIVIL

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**

Secretária Municipal de Ordem Pública

## DECRETO Nº 23.837 de 22 de março de 2013

Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial de Combate ao Racismo Institucional e de Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura Municipal do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho Intersetorial, com a finalidade de promover o combate ao racismo institucional e a promoção da igualdade racial em todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial de Combate ao Racismo Institucional e de Promoção da Igualdade Racial, de que trata este Decreto, é uma instância colegiada permanente e de caráter consultivo, e será composto por 2 (dois) representantes, titular, suplente, de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal da Reparação;  
II - Gabinete do Prefeito;  
III - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador;  
IV - Secretaria Municipal de Gestão;  
V - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte;  
VI - Secretaria Municipal da Saúde;  
VII - Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil;  
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura;  
IX - Secretaria Municipal da Fazenda;  
X - Secretaria Municipal de Ordem Pública;  
XI - Secretaria Municipal da Educação;  
XII - Secretaria Cidade Sustentável;  
XIII - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;  
XIV - Procuradoria Geral do Município;  
XV - Conselho Municipal das Comunidades Negras;  
XVI - Conselho Municipal da Mulher;  
XVII - Superintendência de Políticas para as Mulheres;  
XVIII - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador;  
XIX - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência;  
XX - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município;  
XI - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador;  
XXII - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador;  
XXIII - Instituto de Previdência do Salvador

§ 1º O Grupo de Trabalho Intersetorial será presidido pelo Secretário Municipal da Reparação.

§ 2º A SEMUR, além do Presidente do Grupo de Trabalho Intersetorial, terá 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§ 3º Os representantes dos órgãos e entidades serão indicados por seus respectivos dirigentes para designação por ato do Secretário Municipal da Reparação.

§4º A indicação dos representantes dos órgãos municipais deverá recair sobre

servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Salvador.

§ 5º Os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial de Combate ao Racismo Institucional, e respectivos suplentes, terão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

- I - Aprovar ou reformular o seu Regimento, com quorum da metade mais um de seus membros;
- II - Elaborar, anualmente, seu Plano de Trabalho de combate ao racismo institucional e promoção da igualdade racial, a ser implantado na Prefeitura Municipal do Salvador;
- III - Ampliar as ações de combate ao racismo institucional e de promoção da igualdade racial no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador;
- IV - Deliberar sobre as matérias submetidas à sua apreciação, as quais serão consideradas aprovadas com o voto de um terço de seus membros;
- V - Estimular a troca de experiências entre os órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal do Salvador;
- VI - Apresentar, ao final de cada ano, uma avaliação geral sobre a implementação do trabalho desenvolvido;
- VII - Realizar visitas periódicas, previamente agendadas, aos órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, objetivando acompanhar a implementação das ações prevista no Plano de Trabalho;
- VIII - Propor a realização de eventos, tais como: seminários, oficinas e outras atividades artísticas e culturais, objetivando integrar as ações pela valorização dos servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.
- IX - Promover a diversidade étnico-racial na Prefeitura Municipal do Salvador.

§1º O Grupo de Trabalho Intersetorial contará uma Secretaria Executiva, cujo titular será eleito pelo colegiado, com quorum de um terço de seus membros, tendo suas atribuições estabelecidas no Regimento.

§2º O Grupo de Trabalho Intersetorial reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou, pelo menos, por um terço de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, conforme se dispuser em seu Regimento.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial de Combate ao Racismo Institucional criado por este Decreto, não será remunerada, sendo, porém, considerada prestação de serviço relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
PREFEITO

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
CHEFE DA CASA CIVIL

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**IVANILSON GOMES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

**MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETO de 22 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 186, inciso I, combinado com os artigos 215 § 3º e 216 da Lei Complementar nº 01/91 e tendo em vista o relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo disciplinar constante do processo 5532/2012- da então SECULT, hoje SMED,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão por Abandono de Cargo, a servidora **ANA DEBORA AZEVEDO BASTOS**, matrícula 875228, Professor Municipal, Nível I, Referência E, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na forma prevista no Art. 171 inciso III, com observância do disposto no Art. 176 inciso II, da Lei Complementar 01/91, por estar incurso no Art. 178, infringindo assim o disposto no inciso VIII do Art. 160 do mesmo diploma legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2013

## GABINETE DO PREFEITO - GABP

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84  
LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
205/2012	ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALETA	4º
212/2012	MARCO ROGÉRIO DE ALMEIDA	3º E 4º
213/2012	MÁRCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	4º
214/2012	AIDIL ALMEIDA DALTRO	6º
219/2012	MARTA MARIA VIEIRA DE MELO SANTOS	2º, 3º E 4º
220/2012	ERIKA VIRGÍNIA LUCIA DANSIGER	3º E 4º
230/2012	SORAYA GASPAS DE SOUZA OLIVEIRA	4º
241/2012	SOLANGE SOUZA MACEDO	4º
242/2012	FÁBIO ANDRÉ DUARTE DA ROCHA	3º
244/2012	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SILVA	4º
001/2013	IVANILDES GOMES DA SILVA TOLENTINO	4º, 5º E 6º
018/2013	DURVAL DA CONCEIÇÃO	5º, 6º E 7º
051/2013	JORGE DE JESUS SANTOS	4º, 5º E 6º
077/2013	WANDETE DA CRUZ BARBOSA	6º
078/2013	RAYMUNDA DA CRUZ	6º
103/2013	VIOLETA MARIA RAMOS PONTES OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MELLO	7º
116/2013	ENOCK OLIVEIRA SANTOS	3º, 4º E 5º
276/2013	FERNANDO CABÚS OITAVEN	3º, 4º E 5º
104/2013	MARIA ANGÉLICA COPQUE TAVARES	4º E 5º
137/2013	AIDÉ DE QUEIRÓS DOS SANTOS	1º, 2º, 3º, 4º E 5º

Salvador, 22 de março de 2013

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

SALÁRIO FAMÍLIA

PROCESSO	REQUERENTE
838/2013	JOÃO ÉRITO SANTANA DOS SANTOS
856/2013	ANTÔNIO SÉRGIO DE SANTANA
892/2013	MARCELO ALVES MARFUZ
1035/2013	PÉRICLES SANTANA ÁVILA

Salvador, em 22 de março de 2013.

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

## Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

### PORTARIA Nº 17/2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Políticas para as Mulheres, composta pelos servidores Vera Helena Santos Virgens, que a presidirá, Katriana Braga Oliveira, matrícula 029 e Tânia Regina Ribeiro Pedreira de Cerqueira, matrícula 010, como membros permanentes.

Art. 2º Designar como membros suplentes os servidores Leopoldo Santos Travessa, matrícula 090, Leni Oliveira de Carvalho Cunha e Ana Lúcia Nascimento Santos, matrícula 095.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 21 de Março de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

### PORTARIA Nº 18/2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº

15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Leni Oliveira de Carvalho Cunha, coordenadora, e Tânia Regina Ribeiro Pedreira de Cerqueira, matrícula 10, suplente, para cumprimento do disposto no art. 15, do Decreto nº 23.752, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 21 de Março de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

### PORTARIA Nº 19/2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ana Lúcia Nascimento Santos, matrícula nº 095 e Leopoldo Santos Travessa, matrícula nº 090, para elaborar inventário de materiais e do ativo permanente, com os respectivos valores e quantitativos, da Superintendência de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º O relatório do inventário de materiais e do ativo permanente da SPM deverá ser concluído até 31 de março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 21 de Março de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

### PORTARIA Nº 20/2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência de Políticas para as Mulheres, composta pelos servidores, Ludmilla Oliveira Ramos, matrícula 026, que a presidirá, Luciana Ferreira Ribeiro, matrícula 022 e Leopoldo Santos Travessa, matrícula 090, como membros permanentes.

Art. 2º Designar como membros suplentes os servidores Ana Lúcia Nascimento Santos, matrícula nº 095 e Rosane de Jesus Santana Santiago, matrícula nº 032.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 21 de Março de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

#### CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 25/04/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 023153U - 1996 - ISS  
AUTUANTES: ARTUR ROBERTO CHAVES  
RECORRENTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A  
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: MANOEL SANTOS NETO  
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 880 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTES: LUIZ CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT  
RECORRIDO: ECMAN ENGENHARIA S/A  
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO  
ADVOGADO: ANDREA VELLOSO MARON MAIA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1418 - 2004 - ISS  
NOTIFICANTES: CASSIO TRAJANO LOPES COSTA  
RECORRENTE: ITADUR INDUSTRIA COMERCIO E S.DE P. DE A.RESISTÊNCIA LTDA  
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA  
ADVOGADO: IMARA CELESTE RIBEIRO  
RECORRIDO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 881767 - 2003 - IPTU  
AUTUANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: JAIRO SA PEREIRA FROES  
RELATOR: GERVASIO LOPES DA SILVA  
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 21 de março de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

#### CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/04/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1228 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1463 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1499 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1504 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1506 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 21 de março de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

#### CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/04/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1228 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1463 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1499 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1504 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1506 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 21 de março de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**CONSELHO PLENO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/04/2013 09:10 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1228 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1489 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1508 - 2012 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1947 - 2012 - IPTU  
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA  
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 21 de março de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**EDITAL**

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, após a 1ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
521082012	26852012	15631500186	CONSULTE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA
670422012	35942012	20775900127	MARVAL CORTINAS PERSIANAS LTDA ME
752192012	38132012	30236300197	RESUMO PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA
709622012	8804742012	32109000193	NOVO LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
733402012	8804812012	15145000145	VALDECI FERREIRA GODOY ME
804082012	37992012	38332300185	PRÁTICA CONSULTORIA AUDITORA E TREINAMENTO LTDA ME

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
814212012	44342012	2778600192	TRAJANO FALÇÃO REPRESENTAÇÕES LTDA
776342012	42552012	23743400121	MAGNUM AUTO PEÇAS E CHECK-UP LTDA
810032012	8805122012	34542500227	HYNDAI CAO DO BRASIL LTDA
814232013	44432012	15017900166	HERACLITO SANTOS AMORIM ME
809822012	43142012	34542500227	HYNDAI CAO DO BRASIL LTDA
733502012	37372012	27627300141	SEC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA ME
547562012	8803912012	11754600119	JM INSTITUTO FITNESS FÍSICO LTDA
741722012	37872012	09124800195	CLOC CLINICA DE OLHOS DO COMERCIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
734152012	8804882012	05264100149	MARINEIDE BONFIM SOUZA PEDREIRA DE SANTANA ME
741742012	8804912012	09124800195	CLOC CLINICA DE OLHOS DA COMERCIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME
771562012	39892012	25143300140	MECLOG MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO INDUSTRIAIS LTDA
456232009	7952009	12218200108	COLÉGIO ABRAHAM LINCOLN LTDA

Salvador, 22 de Março de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente.

**EDITAL**

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
37112010	17892010	1285408	MARCOS SOUZA ALMEIDA
123212011	2962011	3395090	MARIA DO CARMO BATISTA SANTOS
612612010	30582010	3178404	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA RAMOS
656612011	8805092011	29334300158	BOEING TURISMO LTDA
245682011	9222011	3303128	CARLOS ANTONIO CESÁRIO SANTOS
121892012	5952012	32042400187	AAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
132642012	3472012	27647200131	FLÁVIO ANTONIO MARINO GOMEZ
195402008	94222008	2821036	CRISTIANE CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA
772752010	37652010	07826700127	MEDCLIN MEDICINA ESPECIALIZADA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
6800542011	24632011	1908030	JOSÉ AMANDIO FERNANDEZ
1303032009	74762009	23437800172	WLA REPRESENTAÇÃO LTDA
511172011	19932011	4359119	LUIZ ALBERTO FARIAS DALTRO
526822010	24942010	6245960	GERALDO SOBRAL FERREIRA E ESPOSA

Salvador, 22 de Março de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente.

**SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2013.

**RESOLUÇÃO:**

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

**PROCESSO Nº: 56812/2010**

NFL Nº: 2815.2010- ITIV

NOTIFICADO: RÔMULO AUGUSTO BATISTA DA SILVA

NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 21 de Março de 2013.

**JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**  
Presidente em exercício

**TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2013.

**RESOLUÇÃO:**

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar NULA a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO: 18278/2012  
NFL Nº: 1200.2012- ISS - PRINCIPAL  
NOTIFICADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO ILE AIYÉ  
ADVOGADO (S): FERNANDO MOTA DOS SANTOS  
NOTIFICANTE (S): MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA  
RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

Salvador, 21 de março de 2013.

**CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES**  
Presidente

### TERCEIRA JUNTA

#### RETIFICAÇÃO:

PUBLICADO NO DOM Nº 5.815 DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2013.

#### ONDE SE-LE:

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/04/2013, 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

#### LEIA-SE:

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/04/2013, 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

Salvador, 22 de Março de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC.

### TERCEIRA JUNTA

#### RETIFICAÇÃO:

PUBLICADO NO DOM Nº 5.815 DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2013.

#### ONDE SE-LE:

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/04/2013, 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

#### LEIA-SE:

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/04/2013, 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

Salvador, 22 de Março de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC.

### TERCEIRA JUNTA

#### RETIFICAÇÃO:

PUBLICADO NO DOM Nº 5.815 DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2013.

#### ONDE SE-LE:

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/04/2013, 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

#### LEIA-SE:

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/04/2013, 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

Salvador, 22 de Março de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº. 020/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar, exonerada, a partir de 01/04/2013, Rute da Cruz Sales, matrícula n.º 886387, do cargo em comissão de Gerente de Arquivo Histórico Municipal, Museus e Bibliotecas, grau 55, código 5513, e nomear, para exercer o mesmo cargo, Ruth Marcellino da Motta Silveira, matrícula n.º 886552, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 21 de março de 2013.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### PORTARIA Nº. 021/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar, exonerada, a partir de 01/04/2013, Ruth Marcellino da Motta Silveira, matrícula n.º 886552, do cargo em comissão de Subgerente de Arquivos e Bibliotecas, grau 53, código 5309, e nomear, para exercer o mesmo cargo, Felisberto dos Santos Gomes, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 21 de março de 2013.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA DE

### DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)

PROCESSO DEFERIDO  
LICENÇA PREMIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
1585/2013	ROSALIA DOS SANTOS SANTANA	6º
11868/2012	SILVIA CHOUKATE BRAGA	1º
12009/2012	CARLOS HENRIQUE ALVES COSTA	1º
13084/2012	ISAILDA AMADO DAS NEVES	6º
11670/2012	EDINIRA ASSIS DO NASCIMENTO	4º
1265/2013	RAIMUNDO JOSÉ RIBEIRO	6º
11995/2012	SANDRA DOS SANTOS CRUZ	1º E 2º
1216/2013	PAULO EDUARDO F DE O MENDES	1º AO 7º
768/2013	ALBERTO ALVES LEITAO GUERRA	1º AO 6º

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 21 de março de 2013

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

### PORTARIA Nº. 064/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/04/2013, a servidora **ELIANA SANTOS SILVA**, mat. n.º. 980910, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, grau 61, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular **SÔNIA MARIA RODRIGUES SIMÕES** mat.977909, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº. 071/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/04/2013**, a servidora **SANDRA DOS SANTOS PINHEIRO**, mat. nº. 981491, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de Serviços, durante o impedimento legal da titular **MARIA SÃO PEDRO DA SILVA SOUZA** mat.23076, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 073/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/04/2013**, a servidora **GRACIETE DE JESUS ALVES SANTOS**, mat. nº. 978062, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Orçamento, da Subcoordenadoria de Contabilidade, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular **EDNA MARIA ALMEIDA SANTOS** mat.16761, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 074/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/04/2013**, o servidor **JUAN CARLOS VASQUEZ GONZALEZ**, mat. nº. 977218, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados, da Subcoordenadoria de Informação em Saúde, da Coordenadoria de Regulação e Avaliação, durante o impedimento legal do titular **JOÃO BATISTA VIEIRA FIGUEREDO** mat.23093, por motivo de férias regulamentares, BGPelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 75/2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 23.767 de 02 de janeiro de 2013 que institui o Grupo de Trabalho (GT) para implementar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Salvador,

Resolve:

Art. 1º. Designar para compor o Grupo de Trabalho para implementar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):

Representantes:

I. Da Secretaria Municipal da Saúde (SMS):

- Maria Célia da Rocha da Área Técnica de Saúde Mental (DAS);
- Dalva de Andrade Monteiro da Área Técnica de Saúde Mental (DAS);
- Rosângela Fontes dos Santos (DAS);
- Flávia Cruz Kitahara da Área Técnica de Urgência / Emergência (DAS);
- Mirian Gracie Plena Nunes de Oliveira do Consultório de Rua Capitães da Areia (Distrito Sanitário do Centro Histórico);
- Ana Maria Fernandes Pitta do Consultório de Rua Capitães da Areia (Distrito Sanitário do Centro Histórico).

II. Os indicados da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS):

- Dinsjani Pereira dos Santos, Coordenadora de Proteção Social;

- Maria de Cássia da C. Azevedo Lopes, Subcoordenadora da Média Complexidade.

- Antônio Nery Filho, Coordenador do Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas (CETAD);

- Liana de Figueredo Almeida Souza da Diretoria de Gestão do Cuidado (DGC).

IV. Os indicados da D Universidade Federal da Bahia (UFBA):

- Antônio Nery Filho, Coordenador do Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas (CETAD);

- Tarcisio Andrade da Aliança de Redução de Danos Fátima Cavalcante (ARDFC);

- Mônica Nunes de Oliveira do Instituto de Saúde Coletiva (ISC).

Parágrafo Único - A Coordenação deste Grupo de Trabalho (GT) será feita por Luciana Torres Peixoto, Diretora de Atenção à Saúde (DAS), da Secretaria Municipal da Saúde que fica autorizada a convidar outros membros especialistas em Saúde Mental para apoiar o GT.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/03/2013

Publicação no DOM em: 21.03.2013, pag. 10

Retifica-se a Decisão de DAR PROVIMENTO, por unanimidade. LEIA-SE:

NEGAR PROVIMENTO, por unanimidade, ao recurso a seguir discriminado.

PROCESSO Nº	AIT	INFRAÇÃO/CTB	RECORRENTE	RELATOR
44871-2011	R001628068	ART.218, I	RUBENS DE ANDRADE LESSA	CAIO CÉSAR DOS SANTOS

No Prazo de Trinta (30) dias, a Contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as decisões desta JARI, Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador-BA, 22 de março de 2013

**CAIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente 4ºJARI

## Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA N.º 132/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/03/2013, a servidora **ITANARA SERAPIÃO DE SOUZA**, matrícula nº 2226126, Ouvidora Titular para responder pela Ouvidoria Interna da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador e a servidora **ANADIR SILVA SOUZA**, matrícula 2226889, como Ouvidora Suplente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2013

PROCESSO Nº: 1764/2013

EMPRESA: ARTEFARMA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA.

CNPJ: 03.335.880/0001-45

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos, visando ao cumprimento de ação judicial para atender paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Nº 060/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.203.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 19/03/2013

Salvador, 22 de março de 2013

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012**

PROCESSO Nº: 1727/2012  
A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 02(duas) Unidades de Saúde da Família (USFs), respectivamente em Mussurunga e Fazenda Coutos, nesta Cidade do Salvador-BA.  
RESULTADO: Vencedora: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
VALOR: R\$ 1.263.768,52 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).  
FONTES DE RECURSOS: 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 014 - Transferências de Recursos do SUS.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2013.

Salvador, 22 de março de 2013.

**REGINA CÉLIA M DE A RODRIGUES GILLA**  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012**

PROCESSO Nº: 5535/2012  
A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 02(duas) Unidades de Saúde da Família (USFs), respectivamente em D. Avelar e Parque São Cristóvão, compreendendo 02 (dois) lotes, nesta Cidade do Salvador-BA, sendo Lote 1 - USF Dom Avelar e Lote 2 - USF Parque São Cristóvão.  
RESULTADO: Vencedora: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
VALOR: Lote 1 - R\$ 382.777,86 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais

e oitenta e seis centavos) e Lote 2 - R\$ 417.726,79 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).  
FONTES DE RECURSOS: 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 014 - Transferências de Recursos do SUS.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2013.

Salvador, 22 de março de 2013.

**REGINA CÉLIA M DE A RODRIGUES GILLA**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 83/2013.  
EMPRESA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Contratação de serviços manutenção corretiva, reprogramações de ramais e nas rotas de troncos na Central Telefônica da Fundação.  
VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 050.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DATA DO ATO: 21/03/2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21/03/ 2013.

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 84/2013.  
EMPRESA: DIGITAL PAPELARIA E LIVRARIA COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente).  
VALOR: R\$ 2.312,30 (dois mil, trezentos e doze reais e trinta centavos).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 050.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DATA DO ATO: 21/03/2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21/03/ 2013.

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2013000228  
Nº PROCESSO: 1218/2012  
CONTRATADA: RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME  
CNPJ: 03.423.120/0001-90  
OBJETO: 10500 Kg. Leite em pó integral 1 Kg., 398 PT. Margarina com sal 500 gramas, 400 PC. Pão de sanduíche para hambúrguer 500G, 750 PC. Pão de forma Light pacote 500G, 500 PT. Margarina tipo light com sal 500G.  
VALOR: R\$ 144.772,80  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/02/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 361. 029. 2025. - Desenvolvimento da Alimentação Escolar, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacional - FNDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2013000529  
Nº PROCESSO: 3227/2011  
CONTRATADA: MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA-ME  
CNPJ: 10.363.942/0001-98  
OBJETO: 1.000 RL. Papel higiênico folha dupla branca 10cmx30cm.  
VALOR: R\$ 920,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 361. 029. 2022. - Manutenção das Escolas Municipais, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2013000493  
Nº PROCESSO: 3249/2011  
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
CNPJ: 11.258.473/0001-00  
OBJETO: 724 Un. Água mineral sem gás garrafa 330ml.

VALOR: R\$ 492,32  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/03/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001. - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2013000495  
Nº PROCESSO: 2405/2012  
CONTRATADA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.505.744/0001-47  
OBJETO: 5.000 Un. Água mineral copo 200ml, 2.276 Un. Água mineral sem gás garrafa 330ml.  
VALOR: R\$ 2.793,20  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/03/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2013000494  
Nº PROCESSO: 2404/2012  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: 1.000 Un. Água mineral sem gás garrafa 20L.  
VALOR: R\$ 4.510,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/03/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001. - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2013000490  
Nº PROCESSO: 977/2012  
CONTRATADA: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 03.231.205/0001-76  
OBJETO: 20 Un. Gás liquefeito de petróleo GLP em botijão de 13 Kg.

VALOR: R\$ 760,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/03/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001. - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92  
AFM: 2013000491  
Nº PROCESSO: 3247/2011  
CONTRATADA: SERIBAND IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 12.541.620/0001-17  
OBJETO: 05 Un. Bandeira da Bahia 100% poliéster oficial, 05 Un. Bandeira do Brasil 100% poliéster oficial, 05 Un. Bandeira do Município 100% poliéster oficial.  
VALOR: R\$ 388,90  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/03/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001. - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2013000492  
Nº PROCESSO: 2709/2011  
CONTRATADA: MARKETUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.571.521/0001-40  
OBJETO: 1.700 Un. Capa para processo oficial branca 229x324mm, 700 Un. Cartão de protocolo oficial papel apergaminhado 180G/m² branco 74x105mm, 200 Un. Envelope ofício "oficial" branco 114x229mm, 300 Un. Envelope saco oficial cor branca 205x350mm, 100 Un. Envelope saco oficial chabril 200x280mm, 800 Un. Envelope sac em Kraft cor ouro 260x360mm, 1.200 Un. Formulário folha de informação cor branca 210x297mm.  
VALOR: R\$ 507,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/03/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001. - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

SALVADOR, 18 de março de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013000135  
Nº PROCESSO: 978/2011  
CONTRATADA: E. T. & FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.728.163/0001-09  
OBJETO: 85 Un. Armário alto em aço 02 portas abrir cor cinza claro 1100x500x1900mm, 500 Un. Estante em aço aberta 06 prateleiras cinza 920x300x1980mm, 139 Un. Mesa de apoio para impressora em madeira laminado cor casca de ovo 600x600x720 a 750mm, 40 Un. Mesa de refeitório em madeira 06 assentos laminado 1500x1500x720 a 750mm, 15 Un. Mesa de reunião em madeira redonda laminado cor casca de ovo 1200x1200x720 a 750mm, 73 Un. Mesa para computador em madeira laminado argila 900x700x720 a 750mm, 220 Un. Mesa de trabalho em madeira 02 gavetas laminado cor casca de ovo 1500x750x720 a 750mm.  
VALOR: R\$ 411.475,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/02/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 361. 029. 2021 Aparelhamento das Escolas Municipais, Natureza de despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2013000139  
Nº PROCESSO: 978/2011  
CONTRATADA: E. T. & FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.728.163/0001-09  
OBJETO: 1.000 Un. Cadeira escolar do professor, 1.000 Un. Cadeira fixa universitária fórmica casca ovo, 1.000 Un. Mesa para professor em madeira laminada cor casca de ovo 1200x600x720 a 750mm.  
VALOR: R\$ 431.000,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/02/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 361. 029. 2021 Aparelhamento das Escolas Municipais, Natureza de despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2013000230  
Nº PROCESSO: 1083/2010  
CONTRATADA: LEXOS COM. DE INFORMATICA LTDA-ME  
CNPJ: 07.109.099/0001-03  
OBJETO: 836 Un. Estabilizador de voltagem 1KVA.  
VALOR: R\$ 117.625,20  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/02/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 361. 029. 2021 Aparelhamento das Escolas Municipais, Natureza de despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 001

Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

SALVADOR, 20 de março de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº. 078/2013.**  
Inexibilidade nº. 047/2013.  
Processo nº. 067/2013.  
**Contrato:** HUOL CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto contratação de 01 (uma) apresentação da atração artística "MICROTrio", que será realizada no dia 24.03.2013, no entorno do Dique do Tororó, neste município, em evento "Festival da Cidade" organizado pela SALTUR.  
**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 009 - Projeto Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2013.  
**ASSINAM:** Cláudia de Menezes Lima - Presidente SALTUR  
Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro  
Huol Criações e Produções Artísticas Ltda Me.

Salvador, 21 de março de 2013.

**EDNALDO ROSA ALVES**  
Gerente Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2013

PROCESSO: nº 8160/2012  
MODALIDADE: Tomada de Preços 003/2012  
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, das obras e/ou serviços: reforma da Central Municipal de Regulação (CMR) e da Base Central do SAMU, situadas no Complexo de Hospitais, Bairro do Pau Miúdo, nesta Cidade do Salvador - BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 476.192,23 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.028.1332, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão do Objeto deste Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.  
CONTRATADA: SC CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 10.548.438/0001-62  
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
PARECER DA RPGMS à folha 102 e 103 do Processo Administrativo nº 8160/2012.

Salvador, 22 de Março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**ANA PAULA DA SILVA CASTRO**  
SC Construtora Ltda

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2013

PROCESSO: nº 5535/2012  
MODALIDADE: Tomada de Preços 002/2012  
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, das obras e/ou serviços: contratação de empresa para construção de 02 (duas) Unidades de Saúde da Família (USF's) respectivamente em Dom Avelar e Parque São Cristóvão.  
VALOR TOTAL: R\$ 800.504,65 (oitocentos mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade nº 10.301.028.1331, Elemento de Despesa Nº

4.90.51 (Obras E Instalações), Fonte de Recursos 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão do Objeto deste Contrato é de 200 (duzentos) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.833.880/0001-36

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 22 de Março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**EVANISE FAGUNDES GONÇALVES SANTOS**

CS Construções e Empreendimentos Ltda

**RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2013**

PROCESSO: nº 1727/2012

MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2012

OBJETO: Execução pela CONTRATADA, das obras e/ou serviços: Construção de 02 (duas) Unidades de Saúde da Família (USF's), respectivamente em Mussurunga e Fazenda Coutos, nesta cidade de Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 1.263.768,52 (Hum milhão duzentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade nº 10.301.028.1331 (Implantação/Readequação de Unidades de Saúde da Família), ELEMENTO DE DESPESA nº. 4.4.90.51 (Obras e instalações), FONTE DE RECURSOS 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão do Objeto deste Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.833.880/0001-36

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 22 de Março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**EVANISE FAGUNDES GONÇALVES SANTOS**

CS Construções e Empreendimentos Ltda

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012**

PROCESSO: Nº 737/2013

OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2013 e término em 14/03/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2013.

PARECER JURÍDICO: Folhas 23 a 25, do Processo Administrativo nº 737/2013.

AMPARO LEGAL: O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 21 de março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**MÁRIO VIANA**

Entel Comércio e Representações Ltda

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012**

PROCESSO: Nº 729/2013

OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19/03/2013 e término em 18/03/2014.

CONTRATADA: MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013.

PARECER JURÍDICO: Folhas 35 a 37 do Processo Administrativo 729/2013.

AMPARO LEGAL: O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 21 de março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**TELMO NEVES DIAS**

Mototech Peças e Serviços LTDA - ME

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 164/2012

PROCESSO Nº: 9214/2012

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 091/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.203.028.2109	3.3.90.30	002 007 014

DA ASSINATURA: 19/03/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GUSTAVO MIZRAHY CORDEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	AMINOFILINA 240MG/10ML. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	0,603
02	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML. MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA	AP	1,70

Salvador, 22 de março de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 164/2012

PROCESSO Nº: 9214/2012

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 093/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.203.028.2109	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ISAEL BATISTA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10 ML. MARCA/FABRICANTE: MARIOL	FR	0,44
02	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL. MARCA/FABRICANTE: A. PRADO	FR	9,38

Salvador, 22 de março de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº81/2013**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 5.819 de 22 de março de 2013, pág. 48.

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

**LEIA-SE:**

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Salvador, 22 de março de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012**

PROCESSO Nº: 85/2013.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
CONTRATADA: VIVENDA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME.  
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 002/2012 por mais 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/03/ 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO ASJUR Nº. 001/2013**

Contrato Asjur Nº. 003/2012  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2013  
PROCESSO Nº. 009/2013  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012  
CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB  
INSCRITA NO CNPJ/MF. 14.823.017/0001-53  
CONTRATADA: TOTVS S/A., inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 53.113.791/0001-22  
OBJETO DO CONTRATO: concessão de direito de uso de software (CDU) e manutenção mensais de software (SMS).  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 12 (Doze) meses, com início em 20 de janeiro de 2013 e término em 19 de janeiro de 2014. (Amparo Legal Lei Federal nº. 8.666/93, Art.54).  
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2013

Salvador, 22 de janeiro de 2013

**ANGELA MARIA L. F. PEREIRA**  
Presidente

**MANUELA B. M. DE OLIVEIRA**  
Diretora Adm. e Financeira  
Pela Contratante

**WILSON DE GODOY SOARES JÚNIOR**  
CPF. Nº.063.770.498-38 PELA CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 0623/2013  
LICITAÇÃO: PE Nº 02/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00013/2013  
PROCESSO: Nº 2404/2012  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: Aquisição de Água Mineral  
VALOR TOTAL: R\$ 4.059,00 (Quatro mil e cinquenta e nove reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001-Elemento de Despesa 0339030 Fonte 000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 85022/2013  
DATA: 13/03/2013

AFM: Nº 0631/2013  
LICITAÇÃO: PE Nº 108/2011  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00017/2012  
PROCESSO: Nº 2093/2011  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
OBJETO: Aquisição de Material Escritório  
VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001-Elemento de Despesa 0339030 Fonte 000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 85025/2013  
DATA: 13/03/2013

AFM: Nº 0632/2013  
LICITAÇÃO: PE Nº 011/2012  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00040/2012  
PROCESSO: Nº 3226/2011  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
OBJETO: Aquisição de Material Escritório  
VALOR TOTAL: R\$ 32,00 (trinta e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001-Elemento de Despesa 0339030 Fonte 000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 85024/2013  
DATA: 13/03/2013

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito Fundação Cidade Mãe, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da publicação desta convocação** no horário das 09:00h às 16:00h para agendar a avaliação médica que será realizada na Rua Carlos Gomes, 1º andar, Edifício Maçônico. Para a avaliação médica, o candidato deverá comparecer, na data e horário previamente agendados, munido dos exames médicos mencionados no subitem 11.2

do Edital.

O candidato considerado apto na avaliação médica deverá comparecer no prazo máximo de até 5 dias úteis, após o recebimento do laudo médico à FCM situada à Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho nº 219 - Engenho Velho de Brotas/Ogunjá (Em frente ao CREA) no horário de 08:30h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h para assinatura do Contrato munido da seguinte documentação: (original e cópia): Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, Comprovante de Residência, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

**FUNÇÃO: DANÇA**

NOME	R.G	CLAS
NADJANE SANTOS DE ALELUIA	0558916597	06
ISA SARA PEREIRA REGO	0943738920	07

**FUNÇÃO: CAPOEIRA**

NOME	R.G	CLAS
LUCIANE DE SOUZA SANTOS	0348206801	03

**FUNÇÃO: ARTES**

NOME	R.G	CLAS
CARMEN CLEIDE ALVES PINTO	0178876402	03

**FUNÇÃO: TEATRO**

NOME	R.G	CLAS
DEBORA ROBERTA REIS DOS SANTOS	0760354090	04

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de março de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2013**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito Fundação Cidade Mãe, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da publicação desta convocação** no horário das 09:00h às 16:00h para agendar a avaliação médica que será realizada na Rua Carlos Gomes, 1º andar, Edifício Maçônico. Para a avaliação médica, o candidato deverá comparecer, na data e horário previamente agendados, munido dos exames médicos mencionados no subitem 11.2 do Edital.

O candidato considerado apto na avaliação médica deverá comparecer no prazo máximo de até 5 dias úteis, após o recebimento do laudo médico à FCM situada à Rua Professor Aloísio

de Carvalho Filho nº 219 - Engenho Velho de Brotas/Ogunjá (Em frente ao CREA) no horário de 08:30h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h para assinatura do Contrato munido da seguinte documentação: (original e cópia): Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, Comprovante de Residência, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

**FUNÇÃO: TEATRO**

NOME	R.G	CLAS
LEIDIANA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	0881451908	05

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de março de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Processos Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 129/2012, faz saber ao Sr. WILSON DE LIMA, Matrícula nº 810.325, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, que está em tramitação nessa comissão o Processo Administrativo nº 2532/2012, para apuração de conduta funcional irregular por abandono de cargo/serviço.

E, consta nos autos que o mesmo, encontra se em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado para, no dia 03 de abril de 2013, às 09h00min, comparecer, sob pena de revelia, perante esta comissão, sediada na sala da COSEL, situada no Prédio da LIMPURB, localizado na Rodovia BR-324, Km 8,5 - Porto Seco Pirajá - CEP 41.280-420, Salvador/Ba., a fim de ser inquirido sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do indiciado, conforme manda a Lei Complementar nº 01/1991, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, por três dias consecutivos.

Salvador, 19 de março de 2013.

**TEREZA CRISTINA BISPO DE JESUS**  
Presidente da CSPAD

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL**

O SINDSEPS, Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores da SUCOP e CODESAL para assembleia setorial no dia 27 de março de 2013, às 08h:00min, na sede da CODESAL, localizada na Av. Mário Leal, Bonocô, nesta capital, para discutir sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha salarial 2013;
2. Operação chuva 2013;
3. O que ocorrer.

Salvador, 22 de Março de 2013.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL**

O SINDSEPS, Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os Guardas Municipais para assembleia setorial que será realizada no dia **26 de março de 2013 às 8h:00min, na sede da SUSPREV, Superintendência de Segurança Pública e Prevenção à Violência**, localizada na Av San Martins s/n - Fazenda Grande do Retiro, nesta capital, para discutir os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha salarial;
2. Escala 12x60;
3. Plano de ação;
4. O que ocorrer.

Salvador, 22 de março de 2013.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

**CONVOCAÇÃO D**

O SINDSEPS, Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os aposentados para assembleia setorial no dia 27 de março de 2013, às 15h:00min, na sede do sindicato, localizado na Rua Fonte do Gravatá, nº 54 - Nazaré, nesta capital, para discutir sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha salarial 2013;
2. O que ocorrer.

Salvador, 22 de Março de 2013.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

## ATRAÇÕES

# Festival tem espaço para todo tipo de manifestação

## Dentre os destaques estão os projetos Músicos da Cidade, Stand Up Kombi e Cinema na Praça

**A**presentações em praça pública, performances de comediantes, concurso de carrinhos de cafezinho e muitas outras atrações marcam a grade de atrações do Festival da Cidade, que começa neste domingo e se estende por toda a semana, culminando com o show da banda Eva no dia , às 19h, no Farol da Barra. Além das opções gratuitas, o evento incorpora espetáculos pagos, que já estavam programados, como peças de teatro e concertos. O objetivo é levar cultura e lazer para os quatro cantos de Salvador.

Os quase mil artistas que participam do festival estão trabalhando em regime de colaboração, muitos deles abrindo mão do cachê e outros com cachê reduzido, apenas para cobrir custos de produção. “Nossa concepção é a de que os artistas deem um presente à cidade. Por isso, estamos trabalhando basicamente com o fornecimento de estrutura de apoio para as produções”, explicou o secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, Guilherme Bellintani.

“Esse festival não tem uma cara específica, é essa mistura típica de

Salvador, com espaço para todo tipo de manifestação cultural, para todos os públicos, do infantil ao adulto, do erudito ao popular, do sério ao es-crachado”, analisou o presidente da Fundação Gregório de Mattos (FGM), Fernando Guerreiro. Ele lembra que a maior parte dos eventos terá acesso livre e gratuito, com exceção das peças teatrais e dos concertos da Osba no Teatro Castro Alves, que terão ingressos variando de R\$ 20 a R\$ 50.

Também vai ter teatro a preço simbólico, R\$ 4 a inteira, durante toda a semana. No Centro Cultural de Plataforma acontece o Festival de Teatro do Subúrbio, com peças como Pelos Olhos do Coração (dia 26, às 15h), O Clássico B. F. R. Painei Cênico (dia 26, às 20h), Folclore na cabaça (dia 28, às 16h), Abajur Lilás (dia 26, às 20h), Cabaré da Dama (dia 29, às 20h), Engenharia Erótica – Fábrica de Travestis (dia 30, às 20h) e Negreiros 2 (dia 31, às 17h). Tem ainda teatro de graça no Sesc Pelourinho, dia 26, com Meia Dúzia de pepinos, às 15, e dia 27, com Gran Circus Fulanas, às 19h, e com Doroteia, às 20h.

**CONCERTOS**

Quem quiser curtir música erudita também pode conferir o concerto da Orquestra Brasileira de São Salvador, dia 25, às 17h, no Quadrilátero da Biblioteca Pública dos Barris. Logo depois, no mesmo dia, às 18h30, tem o concerto Messias, de Hendel, com o Coro Polifônico, na Igreja de São Francisco, no Terreiro de Jesus. Na terça-feira (26) é a vez da Filarmônica das Ilhas se apresentar no Solar Boa Vista de Brotas, às 10h. Tem também canto gregoriano no Mosteiro de São Bento, quinta (28) a partir das 18h, sexta (29) às 15h, sábado (30), às 19h e domingo (31), às 10h.

A maior parte da programação acontecerá mesmo em áreas públicas, como é o caso de performances dos Músicos da Cidade, que se apresentam segunda-feira (25) nas estações da Lapa e do Iguatemi, nas praças da Inglaterra e Municipal, além do Terreiro de Jesus. Tem ainda as hilárias performances do Stand Up Kombi, grupo que chega em uma van a locais públicos para um minishow de humor. Eles estarão na tarde de quarta-feira (27), em locais como Praça Nelson Man-

dela, na Liberdade (15h), na Estação da Lapa (16h30), e na Praça Newton Rique, no Iguatemi (18h).

**CINEMA**

Tem espaço ainda para cinema de graça em vários pontos de Salvador, com exibição de filmes de autores baianos ou que envolvam temática ligada à Bahia. A grade é diária, sempre às 19h. Segunda é a vez da comunidade de São Cristóvão do Aeroporto curtir programação dupla, com A Cartomante e Preto no Branco, no pátio da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães. Terça (26) tem Cidade das Mulheres no pátio da Escola Municipal Pedro Veloso Gordilho, em São Caetano.

Quincas Berro d'Água é a atração de quarta (27) na Praça Municipal. Quinta, mais cedo, às 18h30, no mesmo local tem Capitães da Areia. Na sexta (29), também às 18h30, o Largo Dois de Julho terá a exibição de Jardim das Folhas Sagradas. Sábado (30), às 19h, Esses Moços é a atração da Praça Dodô e Osmar, na Ribeira. E, finalmente, no domingo (31), 19h, Capitães da Areia será mostrado para o público na Vila São Domingos, na Baixa do Fiscal.

**CAMINHADA**

# Alunos pedem preservação do Abaeté no Dia Mundial da Água

## Atividade da Escola Malê Debalê objetivou desenvolver reflexão sobre a consciência ambiental

**P**ara comemorar o Dia Mundial de Preservação da Água, os alunos da Escola Municipal Malê Debalê, em Itapuã, fizeram uma caminhada e deram um “abraço” na Lagoa do Abaeté, na última sexta-feira. A atividade, que teve como objetivo desenvolver a reflexão sobre a consciência ambiental, preservação da água e o cuidado com a dengue, foi animada pelo batuque da bateria do bloco afro Malê Debalê, que completa 35 anos neste sábado.

Os alunos entregaram folders para a população contendo dicas para economizar água e combater o mosquito da dengue. Antes de dar o abraço simbólico na lagoa, os estudantes fizeram um minuto de silêncio para chamar a atenção da sociedade e do poder público para a preservação do local. “Não só a escola Malê, mas todas as unidades da rede municipal têm o papel de conscientizar os alunos e a

comunidade para a preservação da água. É isso que estamos fazendo”, ressalta a gestora Rosyvone Gomes.

“A água é a única esperança de vida, sem a água não somos nada. Lá em casa todo mundo tem a mania de deixar a torneira aberta e eu corro para fechar tudo”, conta o aluno Rodrigo Silva, de 10 anos. Os estudantes

foram divididos em quatro alas que abordaram os seguintes temas: A importância da água; Cuidado com a Dengue; Revitalização da Lagoa do Abaeté e a especial do Aniversário do Bloco Afro Malê Debalê.

“Para viver, a gente precisa de água. Não podemos poluir as lagoas, os rios e o mar, pois vamos depender

da água no futuro”, explica a aluna Kauane Silveira, de 10 anos, mostrando que aprendeu a lição. As crianças fizeram um apelo para a revitalização da lagoa, que está no nível mais baixo desde 2008 e é um dos cartões-postais de Salvador.

**SUBÚRBIO**

Os alunos da Escola Municipal Úrsula Catarino, em Plataforma, também realizaram uma caminhada pelo Parque São Bartolomeu, no Subúrbio de Salvador. Os estudantes pediram pela preservação do local, que é uma das maiores reservas de Mata Atlântica da capital baiana.

**A atividade teve como objetivo desenvolver a reflexão das crianças sobre a consciência ambiental, a importância da água e cuidados para evitar a dengue**



SECULT